



ATA REUNIÃO DOS TRIBUNAIS DA ZONA CENTRO

(24-04-2025)

A reunião decorreu na Sala de Audiências C do TAF de Coimbra, no dia 24 de abril de 2025, quinta-feira, tendo tido início pelas 10h33.

Estiveram presentes:

1. A Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, Desembargadora Eliana de Almeida Pinto;
2. A Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro, Desembargadora Helena Canelas;
3. O Senhor Chefe de Gabinete do Supremo Tribunal Administrativo, e Juiz de Direito, Dr. António Mendes de Oliveira;
4. Os Senhores Juízes dos TAF de Coimbra, Aveiro, Leiria, Castelo Branco e Viseu, afetos à área administrativa;
5. A Senhora Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF, e Juíza de Direito, Dr.^a Joana Polónia Gomes.

No começo da reunião, e quando eram 10h34, tomou a palavra a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro, Desembargadora Helena Canelas, que apresentou deus as boas-vindas à Senhora Juíza-Secretária do CSTAF e dos elementos do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) e do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (STA) presentes, introduzindo brevemente os





objetivos da reunião, que apresentou no momento aos Senhores Juízes presentes, com auxílio de tabelas informativas com os dados relativos ao movimento processual dos TAF da Zona Centro (processos entrados, findos e pendentes), e grelhas de objetivos elaboradas por si, bem assim, cópias dos Despachos n.º 011/ PR/CSTAF/2025, de fevereiro de 2025 e n.º 027/CSTAF/2025, de 02 de abril de 2025, do Senhor Presidente do CSTAF.

Seguiu-se um breve período temporal, de aproximadamente 10 minutos, para que os Senhores Juízes presentes pudessem analisar os elementos documentais atrás mencionados.

Quando eram 10h49 usou da palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, que, após os iniciais cumprimentos, referiu que a sua presença servia para os motivar e para explicar o novo arquétipo de organização processual, desafiando os Senhores Juízes presentes a pronunciarem-se acerca da definição dos objetivos estratégicos, frisando que esse é o principal desígnio da presente reunião.

Referiu, todavia, que, não obstante esta auscultação dos Senhores Juízes de Direito, a definição dos objetivos terá sempre como limite intransponível aqueles que são os objetivos estratégicos definidos pelo Senhor Presidente do CSTAF, no Despacho n.º 011/ PR/CSTAF/2025, de fevereiro de 2025, e do Despacho n.º 027/CSTAF/2025, de 02 de abril de 2025.

Frisou, em concreto, a necessidade imperativa de, até ao final do ano de 2026 (objetivo anual), serem decididos os processos judiciais entrados em juízo até 31-12-2018, exceto em situações devidamente justificadas, conforme Despacho de fixação de objetivos estratégicos do Senhor





Presidente do CSTAF, entre outros que de acordem com a Senhora Presidente da Zona Centro.

Esclareceu, ainda, que os objetivos fixados serão tomados em consideração para definir os termos em que se processa o movimento judicial ordinário do presente ano de 2025, tendo advertido os Senhores Juízes presentes de que não haverá movimento judicial ordinário no ano de 2026, mas apenas no ano de 2027.

Informou, ainda, os Senhores Juízes de Direito da intenção do CSTAF de colocar a movimento, neste ano de 2025, a totalidade das vagas previstas para os quadros complementares de juízes na Portaria n.º 288/2017, de 28 de setembro.

Ainda neste contexto, referiu que o CSTAF já tinha apresentado uma proposta de alteração do quadro de juízes da primeira instância, com o propósito de aumentar o número de vagas / lugares de efetivo, mas que essa proposta ficou, ainda que temporariamente, sem efeito devido à queda do atual Governo. Em face disso, transmitiu aos Senhores Juízes que não se justifica abrir movimento no ano de 2026.

Transmitiu, depois, aos Senhores Juízes presentes que será, em breve, aprovado um novo quadro de assessores para os tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, incluindo para os TAF da primeira instância.

De seguida, tomou novamente a palavra a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro, que evidenciou algumas das diferenças verificadas nos Tribunais Administrativos e Fiscais desta Zona Geográfica, designadamente pela circunstância de alguns deles não terem juízos





especializados instalados, e especificou alguns dos aspetos que esperava que fossem considerados pelos Senhores Juízes nas suas pronúncias, designadamente ao nível dos recursos humanos existentes nos respetivos Tribunais.

Começou por chamar a atenção para os dados recolhidos a propósito da área administrativa do TAF de Aveiro, tendo feito uma breve apresentação da grelha de objetivos elaborada pela Presidência dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro para esse Tribunal Administrativo e Fiscal.

Depois, tomou a palavra a Senhora Juíza de Direito do TAF [REDACTED] Dr.^a [REDACTED] que salientou os seguintes aspetos:

- (a) A necessidade de reuniões desta natureza, sobretudo deste momento em diante, serem feitas em cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de forma que os Juízes de Direito colocados noutros TAF que não o da sede da Zona Geográfica não tivessem de realizar deslocações e, com isso, atrasar o seu serviço judicial;
- (b) Frisou como negativa a mudança verificada ao nível das relações de dependência dos Srs. Oficiais de Justiça com os Juízes de Direito (i.e., a transição de uma dependência hierárquica para uma dependência funcional); a falta de diálogo / transmissão de informação da Secretaria para os Juízes, nomeadamente ao nível dos Oficiais de Justiça que se encontram em serviço; e da recente falta de estabelecimento de uma relação de proximidade e





acompanhamento presente entre os Srs. Oficiais de Justiça e os Senhores Juízes de Direito;

- (c) Fez referência à existência de unidades orgânicas que não funcionam bem, tendo salientado, como exemplos: despachos por cumprir, ou cumpridos fora de prazo; processos parados por muito tempo; as estatísticas trimestrais elaboradas por alguns Senhores Escrivães apresentam muitas vezes falhas e erros, que obrigam a constantes correções, pelos Juízes, de discrepâncias detetadas naqueles registos, tendo este último aspeto sido corroborado por outros Senhores Juízes de Direito presentes na reunião, de outros Tribunais Administrativos e Fiscais;
- (d) Excesso de dados solicitados, aos Senhores Juízes de Direito, por diversas entidades, nomeadamente pelo *Gabinete de Gestão* dos TAF da Zona Centro, nomeadamente pedidos de preenchimento de mapas de acompanhamento / monitorização, cuja resposta obriga os Juízes de Direito a interromperem o seu trabalho diário;
- (e) Referiu que é cada vez mais frequente haver processos judiciais dos tribunais comuns suspensos, a aguardar decisão final dos TAF, sem que, contudo, se compreenda por que motivo ocorrem essas suspensões;
- (f) Chamou a atenção, ainda, para a dificuldade em dar cumprimento aos prazos propostos na grelha elaborada pela Presidência dos TAF da Zona Centro quanto à marcação e realização das audiências de julgamento, bem como para a prolação de decisão final, e salientou que a imposição destes





prazos, que considerou curtos, poderá resultar na prolação mais frequente de *despachos dilatórios*. Concluiu que as metas em causa são “surreais” [sic] face aos acervos com que os Juízes atualmente ainda trabalham;

(g) Realçou que as frequentes redistribuições processuais prejudicam o normal e regular exercício das funções dos Juízes, exemplificando um evento recente, em que recebeu 50 processos de um colega, que teve de conhecer e começar a tramitar.

Finda esta intervenção, usou novamente da palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, pronunciando-se quanto a alguns dos aspetos salientados pela Senhora Juíza de Direito do TAF de [REDACTED] Dr.^a [REDACTED]
[REDACTED].

Em concreto, e relativamente ao ponto *(d) supra*, esclareceu que os pedidos de dados estatísticos que, de acordo com o relatado pela sobredita Senhora Juíza de Direito, vão sendo pedidos aos Senhores Juízes não têm partido da iniciativa do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que não solicitou o preenchimento de quaisquer mapas de monitorização por parte dos Senhores Juízes. Referiu, depois, que, efetivamente, o CSTAF vem pedindo alguns elementos estatísticos diretamente às Senhoras Juízas Presidentes dos TAF das Zonas Geográficas, mas não aos Senhores Juízes de Direito, e sempre sem o propósito de que essa tarefa lhes fosse incumbida.

Em todo o caso, salientou que a criação, pelo CSTAF, do Sistema de Informação de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SIGTAF),





tem justamente em vista monitorizar, de forma permanente, todos aqueles dados que, atualmente, são solicitados às Senhoras Juízas Presidentes dos TAF das Zonas Geográficas, nomeadamente, e entre o mais, para as desonerar da tarefa de recolha desses dados estatísticos.

De seguida, tomou a palavra a Senhora Juíza de Direito [REDACTED], Dr.^a [REDACTED], que questionou se o trabalho desenvolvido pelos Juízes, designadamente com a elaboração dos despachos saneadores, também será monitorizado pelo SIGTAF, ao que a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF respondeu afirmativamente, acrescentando que outros dados serão também relevados, nomeadamente, e entre outros, as diligências marcadas e realizadas por cada Juiz.

A mesma Senhora Juíza de Direito referiu, depois, que os objetivos fixados para a prolação de despachos de expediente terão de ter em consideração que o expediente não é todo igual, e que se justificava a autonomização de objetivos para decisões incidentais, que são, em regra, mais complexas, e exigem maior ponderação e estudo. Estas observações foram, depois, corroboradas por outros Senhores Juízes de Direito presentes.

Posteriormente, usou da palavra a Senhora Juíza de Direito do TAF [REDACTED], Dr.^a [REDACTED] (que acumula, atualmente, processos do juízo administrativo comum e do juízo administrativo social), que salientou as diferenças, ao nível da antiguidade, entre os processos do juízo administrativo comum e do juízo social, referindo que poderá ter dificuldades em comprometer-se com objetivos cujo cumprimento estará,





mais à frente, confiado a outros Juízes. Ou seja, evidenciou a dificuldade dos Juízes em comprometerem-se, hoje, com objetivos a que, no futuro, não estarão *pessoalmente* vinculados.

De seguida, tomou a palavra a Senhora Juíza de Direito do TAF de [REDACTED] Dr.^a [REDACTED] que sugeriu a criação, nos TAF, do *juiz-1*, *juiz-2*, *juiz-3*, etc., à semelhança do que acontece nos tribunais comuns, de forma a conferir maior estabilidade aos diferentes acervos, a assegurar a *continuidade* do trabalho que vai sendo desenvolvido e, assim, evitar as constantes distribuições e redistribuições processuais, que tendem a atrasar o trabalho global dos Juízes. Esta sugestão foi, depois, reiterada e defendida por outros Juízes de Direito, e também pela Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro.

A mesma Senhora Juíza de Direito, Dr.^a [REDACTED] salientou a dificuldade sentida em alguns TAF, designadamente no TAF de Leiria, em ter acesso a salas de audiência que permitam a realização das diversas diligências, sem ter de estar dependente da *boa-vontade* dos tribunais judiciais na cedência de salas de audiências dessa jurisdição comum para serem utilizadas pela jurisdição administrativa e fiscal.

Referiu, ainda, ser importante as inspeções judiciais ao serviço ocorrerem com maior frequência e em devido tempo, e que nas mesmas sejam atendidos com maior ênfase outros fatores, para além da prolação de decisões finais, nomeadamente fatores relativos à gestão processual e ao cumprimento das orientações de gestão definidas pelo Conselho.

Nessa sequência, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF referiu que já existia um processo legislativo em curso com medidas concretas destinadas





a aumentar o quadro de Juízes Inspectores, tendo como principal objetivo recuperar os atrasos verificados na realização das inspeções, que caducou com a queda do Governo, mas que se espera que seja retomado ou renovado após as eleições legislativas.

Posteriormente, a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro disse ser seu entendimento não poder continuar a haver processos com muitos meses a aguardar impulso do Juiz, nomeadamente a aguardar despacho saneador, o que muitas vezes sucede, tendo interpelado os Juízes, que discordaram do prazo para a prolação do despacho saneador previsto na grelha elaborada pela Presidência dos TAF da Zona Centro, para apresentarem alternativas.

De seguida, intervieram vários Senhores Juízes de Direito, defendendo que o paradigma de gestão não deve assentar num prazo estanque para todo e qualquer processo, mas na priorização da prolação de despacho saneador em processos mais antigos, ainda que isso implique que haja atrasos nos processos mais recentes.

Neste seguimento, a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF referiu que os objetivos do Conselho assentam, sobretudo, numa estratégia de recuperação, pelo que, efetivamente, deverá ser dada prioridade à prolação de decisão final e de despachos saneadores em processos mais antigos, ainda que isso possa, em alguns casos, significar que haja atrasos em processo mais recentes. Asseverou, ainda, que os objetivos que venham a ser fixados serão, depois, tidos em consideração pelos serviços de inspeção.





Posteriormente, a Senhora Juíza de Direito do TAF [REDACTED], Dr.^a [REDACTED] referiu que as *metas* estabelecidas nas grelhas elaboradas pela Presidência dos TAF da Zona Centro ao nível da “*Recuperação dos tempos de resposta*”, não devem prever que não haja *nenhum processo a aguardar prazos* em processos entrados entre 2020 e 2022, tendo em conta a antiguidade processual que ainda se verifica nos atuais acervos. Esta observação foi corroborada por outros Senhores Juízes.

Usou, depois, da palavra a Senhora Juíza de Direito do TAF [REDACTED], Dr.^a [REDACTED], que referiu que este Tribunal tem, na área administrativa, mais de 200 processos com data de entrada anterior a 31-12-2018, pelo que não será possível aos Juízes desse TAF comprometerem-se com os objetivos traçados nas grelhas elaboradas pela Presidência dos TAF da Zona Centro, que são iguais, ou praticamente iguais, para todos os TAF da Zona Centro, apesar de a realidade de cada um destes Tribunais ser muito distinta, como já tinha sido salientado anteriormente.

A Senhora Juíza Presidente do TAF da Zona Centro esclareceu que os objetivos constantes das grelhas foram propositadamente definidos de forma mais genérica para poderem ser discutidos na reunião, e que as metas estabelecidas para o TAF de Castelo Branco tiveram por base um possível futuro reforço de recursos humanos, que espera que aconteça, para as tornar exequíveis.

Tomou a palavra, depois, a Senhora Juíza de Direito do TAF de [REDACTED], Dr.^a [REDACTED], que questionou a Senhora Juíza Presidente do TAF da Zona Centro relativamente a um possível reforço na área





administrativa desse TAF [REDACTED] tendo em conta o número de processos antigos existentes e a sua complexidade.

Em resposta, a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro referiu que o TAF de Castelo Branco e o TAF de Viseu têm um volume de processos antigos muito diferente, e que talvez Viseu possa não ter a mesma necessidade de receber um reforço de Juízes como Castelo Branco, tendo em conta aqueles dados.

Neste seguimento, usou da palavra o Senhor Juiz de Direito do TAF [REDACTED] Dr. [REDACTED] que referiu que existem particularidades da área administrativa daquele TAF [REDACTED] que não se esgotam no volume de processos antigos, e que não foram feitas constar do Relatório Anual do TAF da Zona Centro, nomeadamente a circunstância de o TAF [REDACTED] ter recebido e decidido de mérito, ao contrário de outros TAF, intimações para a proteção de direitos, liberdades e garantias “AIMA”, mas também o facto de o TAF [REDACTED] receber tantos processos do contencioso pré-contratual como outros dois TAF da Zona Centro. Mais referiu que, apesar de o TAF [REDACTED] ter tido um reforço de Juízes no último movimento judicial, esse reforço deveria, na sua opinião, ter ocorrido no movimento judicial de 2020 quando foi alargada a área de jurisdição do TAF [REDACTED] e que este facto tem de ser tido em conta para a recuperação processual que se vise executar nesse Tribunal.

Em face destas intervenções, a Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro sugeriu que fossem feitos alguns ajustamentos às metas constantes da grelha de objetivos proposta pela Presidência dos TAF da Zona Centro, em concreto, que a tabela referente à “*Recuperação dos*





tempos de resposta” prevesse que não houvesse *nenhum prazo a aguardar* apenas nos processos até ao ano de 2019, que nos processos de 2020/2022 se observasse “*o artigo 29.º do CPTA*”, e que nos processos posteriores nada estivesse definido neste momento, considerando que estão a definir-se metas apenas para o ano de 2026.

Mais referiu que se comprometia a fazer uma revisão formal das grelhas apresentadas no sentido discutido na reunião do dia de hoje, e que a enviaria por correio eletrónico aos Senhores Juízes.

Depois, na sequência da sugestão dos Senhores Juízes de Direito presentes, foi assumido pela Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro que reuniria novamente com aqueles primeiros, em reuniões presenciais e por Tribunal, para discutir uma nova proposta de objetivos, depois de serem revistas as suas metas.

De seguida, tomou a palavra a Senhora Juíza-Secretária do CSTAF, que proferiu breves palavras de encerramento da reunião, agradecendo a todos a presença e a participação ativa.

Quando eram 13h35 foi declarada encerrada a reunião.

Coimbra, 24 de abril de 2025.

PRESIDENTE DA ZONA CENTRO

Maria Helena
Canelas

Assinado de forma digital por Maria
Helena Canelas
Dados: 2025.04.30 07:24:43 +01'00'

(Juiz Desembargadora, Helena Canelas)

JUIZ-SECRETÁRIA DO CSTAF

(Juiz Desembargadora, Eliana de Almeida Pinto)

